Prefeitura Municipal de ÉRICO CARDOSO– Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento às disposições do art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação **006/2021**, formalizado através do Processo **018/2021** pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da lei 8.666/93 corroborado com inciso III do art. 13 da mesma lei. **Objeto:** Serviços Especializados em Consultoria e Assessoria Jurídica em Direito Administrativo e Constitucional, assessoramento e acompanhamento nos procedimentos administrativos disciplinares, concernentes aos atos administrativos vinculados ao Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais, durante o período de 01/02/2021 à 30/04/2021, solicitados pelo Secretaria de Governo, Adm. e Serv. Públicos; através da **Pessoa Física: MARCELO PATRÍCIO COSTA SANTOS – CPF 262.072.958-03**, residente na Rua Arthur Antônio Costa, nº 11, Centro, na cidade de Caturama/BA, pelo valor global de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). ÉRICO CARDOSO(BA), 01 de fevereiro de 2021. Eraldo Felix da Silva – Prefeito Municipal.